



LEI Nº 254/2004

Em 24 de Maio de 2004

**ELEVA O NÍVEL DE VENCIMENTOS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

CONSIDERANDO, que dispõe o índice salarial concedido aos Servidores Municipais
pelo Executivo Municipal.

Artigo 1º. Concede reajuste salarial aos ocupantes de cargos em comissão (DAL-201,
202 e PL-FG1, PL-FG2 e aos Vereadores no índice de 12,50 %, sobre os atuais vencimentos
e/ou salários e subsídios).

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias existentes no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a
partir de 01 de Maio de 2004.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO